



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS-TEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA-EDITAL nº25/2026
CPT-ETS/UFPB- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA PÓS-
TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

EDITAL RETIFICADO

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado com cadastro reserva para atuação de profissionais na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Pós Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC, subsidiada pelo Contrato nº 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. O presente Processo Seletivo encontra-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN Nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei nº 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN nº 209/2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB nº61/2014; Resoluções de criação dos cursos de especialização pós-técnica aprovadas pelo CONSEPE/UFPB: No 14/2022; No 15/2022; No 16/2022; No 29/2022; No 34/2022; 018/2024, No 20/2024, No 024/2024, 039/2024; 036/2024 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e por comissão instituída pela Coordenação Geral do Programa, com apoio da FUNETEC. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de profissionais para o Programa Pós-Tec Especialização Profissional Técnica em Enfermagem;

1.2 Este processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do programa;

1.3 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente documento e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 Os candidatos selecionados e que vierem a ser convocados atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidos no presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá destinar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

1.5 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o COFEN, não podendo os candidatos selecionados fazerem o acúmulo de bolsas e /ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.6 Os cursos caracterizam-se como educação profissional com ensino pós técnico, ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar online das atividades do programa;

1.7 Nos casos das vagas serem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente da UFPB ou serviço público federal, além de preencherem os requisitos previstos no edital, deverão se enquadrar nas seguintes situações: se estiverem em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais seguir a orientação institucional; possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;

1.8 O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais (Modelo de declaração- Anexo VI). A declaração de ciência deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame;

1.9 O afastamento do Programa pelo profissional, em qualquer hipótese, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados, bem como a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa, sobretudo pelo envio do relatório;

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de afastamento pelo profissional que possa comprometer o andamento do curso /programa e que possa levar a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 15 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação. Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.

1.10 Será requisito obrigatório para atuar no programa a participação em curso de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, após a convocação do candidato para atuação, bem como as capacitações semestrais para sua eficiência e do programa;

1.11 Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito;

1.12 A seleção será para os encargos constantes no Anexo VII deste edital, os quais atuarão na execução das atividades do Programa, destinado ao perfil e os pré requisitos estabelecidos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Do processo seletivo:

2.1.1- O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através do endereço eletrônico <https://postec.funetec.com/>, onde serão disponibilizadas todas as informações para a realização da seleção, bem como todos os atos relativos a mesma. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo seletivo por meio do site acima citado;

2.1.2- Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e está de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua situação no certame.

2.2- Do tratamento de dados:

2.2.1- O candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.2.2- O candidato consente e concorda que o CPT-UFPB e a FUNETEC tomem decisões e tratem seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção,

classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre as partes, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, com o objetivo de divulgar o Processo Seletivo dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem;

2.2.3- O CPT-UFPB e a FUNETEC ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018;

2.2.4- No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

2.2.5- O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o CPT-ETS e para a FUNETEC poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de cadastro de reserva das seguintes vagas:

3.2 Dos requisitos:

a) SUPERVISOR DE TUTOR: possuir graduação em Enfermagem com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001; Ser enfermeiro da UFPB ou da rede HU Brasil. Experiência mínima comprovada de doze (12) meses de trabalho com Educação à Distância (EaD); Possuir experiência com tutoria.

b) TUTOR: possuir graduação em Enfermagem com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001; possuir recursos de informática (computador, tablet e smartphone) e de conectividade via internet para realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do Programa; Experiência mínima comprovada de seis (6) meses de trabalho com Educação à Distância (EaD);

c) SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO ALUNO: ser aluno regularmente matriculado e com frequência ativa em Curso de Graduação ou Curso Técnico na Universidade Federal da Paraíba; Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso; Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete); Ter realizado estágio ou monitoria no EBTT ou CPT-ETS/UFPB nos últimos dois anos; Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de atuação a ser definido pela unidade onde será realizado o suporte técnico. O candidato deverá dispor de disponibilidade para o turno noturno para execução das suas atividades. Apresentar Conhecimento e habilidade na utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, incluindo o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Moodle e outras plataformas usadas no programa. Experiência com criação de conteúdo na área da saúde.

d) SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO ALUNO- ÁREA JOGOS: Curso superior em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Design de Jogos Digitais (ou Desenvolvimento de Jogos Digitais), Mídias Digitais com ênfase em

desenvolvimento ou Tecnologias da Informação. Apresentar experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento de jogos educacionais, simuladores ou aplicações interativas ou plataformas.

e) SUPORTE TÉCNICO- ASSISTENTE DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO: ser aluno regularmente matriculado e com frequência ativa em Curso Técnico na Universidade Federal da Paraíba; Apresentar experiência mínima de 06 meses em programas de educação profissional e atuação em fotografia, captação e edição de vídeos, produção audiovisual e criação de conteúdo digital. Possui conhecimentos e experiência comprovada em Adobe Photoshop, Premiere Pro, DaVinci Resolve e CapCut, além de formação complementar na área. Experiência na produção de materiais multimídia educacionais, incluindo videoaulas, entrevistas, práticas simuladas e eventos institucionais ou com atuação na captação, edição e organização de imagens e vídeos.

f) SUPORTE TÉCNICO – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: Ser aluno regularmente matriculado e com frequência ativa em curso de graduação ou curso técnico da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme as regras estabelecidas no edital. Estar cursando graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas de Tecnologia da Informação. Possuir conhecimentos em desenvolvimento de aplicações web, incluindo linguagens de programação e tecnologias para desenvolvimento de interfaces e funcionalidades de sistemas. Apresentar conhecimentos em linguagens e ferramentas de programação, tais como Python, JavaScript, TypeScript, Node.js ou Java. Possuir conhecimentos em desenvolvimento e manutenção de sistemas digitais, integração de funcionalidades, organização de dados e elaboração de soluções tecnológicas. Demonstrar experiência acadêmica ou profissional em desenvolvimento de projetos tecnológicos, sistemas web, plataformas digitais, jogos educacionais ou recursos tecnológicos aplicados à educação. Apresentar capacidade de trabalho colaborativo, resolução de problemas, organização, comunicação e cumprimento de prazos.

g) MONITOR: Ensino Médio Completo - Ser aluno regularmente matriculado em curso da Educação Profissional de saúde. Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis); Apresentar Conhecimento e habilidade na utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, incluindo confecção de material (folders, cartaz etc.). Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa. A distribuição será de [INSERIR NÚMERO ENTRE 8 a 10 horas semanais presenciais nas dependências do CPT-ETS/UFPB e as demais horas semanais de atividades remotas. Os turnos de atuação serão definidos pela coordenação do Programa.

3.3 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo ao qual desejam concorrer, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

3.3.1 Possuir disponibilidade para participar de reuniões, web conferências;

3.3.2 Disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades que do Projeto, e reuniões entre si e com os demais membros do Projeto;

3.3.3 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função enquadrar-se no seguinte perfil:

3.3.4 possuir diariamente acesso a computador com internet e a equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;

3.3.5 possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

3.3.6 possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), entre outros;

3.3.7 ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa;

3.4 Integram o cadastro de reserva os candidatos classificados até a 10ª posição em cada código de vaga, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate. Os candidatos posicionados após a 10ª colocação não integram o cadastro de reserva e não serão convocados por este edital. A inclusão no cadastro de reserva gera apenas expectativa de contratação, conforme a necessidade do Programa.

3.5 Os candidatos selecionados poderão ser remanejados de acordo com a necessidade do Programa face as suas competências e habilidades para eficiência do programa;

3.6 O percentual de 85% refere-se à avaliação de desempenho durante a atuação no Programa e não constitui nota de aprovação ou critério de classificação neste processo seletivo. Para permanência no Programa, o profissional deverá apresentar desempenho igual ou superior a 85%, apurado pela equipe gestora com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho.

3.7- Os servidores públicos federais ativos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- c) possuir disponibilidade para participar de web conferências;
- d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

3.8 O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, implicará no cancelamento de seu contrato;

4. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE:

4.1 As atividades serão realizadas no SIGAA/UFPB, na Plataforma Moodle UFPB, bem como em outras plataformas online a serem disponibilizadas pelo programa, para os cargos de suporte de atendimento ao aluno e monitor as atividades acontecem no Centro Profissiona e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB.

5. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições estão descritas no Anexo VII deste documento. A remuneração e os pré-requisitos estão descritos no Anexo VIII;

5.2 A remuneração será paga pela FUNETEC, que administra os recursos do Programa por meio de repasse do financiamento pelo COFEN;

5.3 A participação no Programa Pós-Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

5.4 O pagamento dos contratos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do Contrato nº 1703.11.0522 UFPB/COFEN/FUNETEC– 2022;

5.5 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades para as partes sendo desnecessária a previsão por descumprimento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

5.6 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutáveis;

5.7 A permanência do profissional no Programa está vinculada ao desempenho igual ou superior a 85% no cumprimento das atividades, conforme o item 3.6 e o plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento mencionado no item 12.12.

Parágrafo Único: Em caso de divulgação, produção intelectual, desenvolvimento e criação de conteúdos, a cessão de direitos é de exclusividade do Cofen e da Coordenação do Programa CPT- ETS/UFPB, não tendo autorização legal para utilização de qualquer dado sem a devida autorização e menção da Coordenação do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1 Período, horários, endereços: As inscrições serão gratuitas, realizadas no período compreendido no cronograma disponibilizado neste edital, no endereço: <https://postec.funetec.com>. No ato da inscrição o

candidato deverá obrigatoriamente escolher o cargo ao qual deseja concorrer, podendo se inscrever apenas para um cargo neste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição (Modelo Anexo I), preencher e anexar a tabela de pontos (Anexo II-A para tutor, Anexo II-B para supervisor de tutor e Anexo II-C para os cargos de suporte e monitor) com documentação comprobatória, preencher e anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo III), preencher e anexar o Termo de confidencialidade e de não divulgação (Anexo IV) e anexar em documento único os pré-requisitos mínimos para atuação do Programa, bem como anexar a seguinte documentação em PDF, sob pena de ter sua inscrição indeferida

a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> apenas no momento da contratação;

e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino

f) Documentação de escolaridade conforme os requisitos da função: para CAD 01 e CAD 02, cópia frente e verso do diploma de graduação em Enfermagem; para CAD 04, cópia frente e verso do diploma do curso superior exigido no item 3.2, alínea d; para CAD 03, CAD 05 e CAD 06, comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar que demonstrem o vínculo e a formação em andamento exigidos para cada função. Para CAD 03, o histórico deverá também comprovar a integralização mínima de 40% da carga horária do curso e CRA igual ou superior a 7,0. Para CAD 07, apresentar comprovante de conclusão do ensino médio, comprovante de matrícula em curso da Educação Profissional de saúde e histórico escolar com CRA igual ou superior a 6,0. Os diplomas deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; os obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

g) Currículo Lattes atualizado em 2026, com documentação comprobatória anexada APENAS dos itens alegados na tabela de pontos, na mesma sequência;

h) Quadro de Pontuação correspondente à função pretendida (Anexo II-A para tutor, Anexo II-B para supervisor de tutor e Anexo II-C para os cargos de suporte e monitor), devidamente preenchido;

i) Termo de Compromisso e Responsabilidade- Anexo III assinado pelo candidato(a);

j) No caso de servidor da UFPB, anexar declaração de ciência e autorização da chefia, o modelo encontra-se anexo no edital;

k) Anexar em documento único os pré-requisitos mínimos para atuação do Programa;

l) Apresentar documentação comprobatória da experiência para atuação na função requerida;

6.3 O candidato deverá discriminar no quadro de Pontuação (Anexo II-A, II-B ou II-C, conforme a função pretendida) os itens do currículo referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade;

6.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal;

6.5 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste documento terão resultado de análise indeferido;

6.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7 Erros de preenchimento do formulário de inscrição, da tabela de pontos e do termo de ciência, bem como a ausência dos documentos exigidos, são de responsabilidade do candidato. É assegurada, nos prazos do cronograma, a apresentação de pedido de reconsideração ou recurso quanto à análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e à aplicação dos critérios deste edital, vedada a inclusão de documentação complementar, nos termos do item 6.8;

6.8 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela FUNETEC, sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada pelo programa;

7.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada nos Anexos II-A, II-B e II-C, conforme a função pretendida, deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida;

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

8. CRONOGRAMA

DATAS		EVENTO	LOCAL
22/10/2026		Divulgação do Edital do Processo Seletivo	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
22/10/2026 26/10/2026	a	Período de impugnação do edital do Processo Seletivo Simplificado	postec@funetec.com
27/10/2026		Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
28/10/2026		Publicação da retificação do edital	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
29/10/2026 03/11/2026	a	Período de inscrições	https://postec.funetec.com
06/11/2026		Resultado preliminar da homologação das inscrições	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
06/11/2026 10/11/2026	a	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar de homologação das inscrições	postec@funetec.com
11/11/2026		Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
12/11/2026		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
13/11/2026 17/11/2026	a	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	—
18/11/2026		Divulgação do resultado preliminar do Processo	https://www.funetec.com/

DATAS		EVENTO	LOCAL
		Seletivo	https://www.ets.ufpb.br/
18/11/2026 20/11/2026	a	Prazo de solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	postec@funetec.com
23/11/2026		Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
24/11/2026		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
24/11/2026 30/11/2026	a	Prazo de solicitação de recursos para o Resultado Final do Processo Seletivo	postec@funetec.com
01/12/2026		Divulgação dos resultados dos recursos	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
02/12/2026		Divulgação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
03/12/2026 05/12/2026	a	Envio da documentação para cadastro dos profissionais selecionados	postec@funetec.com
07/12/2026 11/12/2026	a	Curso de Formação e Capacitação da equipe para atuar no programa	—

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos;

9.2 Os candidatos classificados até a 10ª posição em cada código de vaga constituirão o cadastro de reserva, na forma do item 3.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade do Programa, durante o prazo de validade previsto no item 12.6;

9.3 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior titulação acadêmica.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Serão considerados aprovados para composição do cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota superior a zero na análise dos currículos e se classificarem até a 10ª posição em cada código de vaga, observados o item 3.4 e os critérios de desempate;

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, ocorrendo conforme demanda do programa;

10.3 O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma através dos endereços eletrônicos: <https://www.funetec.com/e> ou www.ets.ufpb.br.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

11.2 Será garantido ao candidato o direito de interpor recurso contra o Resultado Final no período expressamente indicado no cronograma do item 8. O prazo de abertura e encerramento desse período será o mesmo para todos os candidatos;

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao responsável pelo Processo Seletivo, realizados através do e-mail, postec@funetec.com;

11.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela FUNETEC e pela Comissão de Seleção;

11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;

11.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da prestação de serviço, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa Pós-Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Processo Seletivo Simplificado e do compromisso de cumpri-las;

12.3 O candidato manterá a todo tempo as diretrizes da LGPD (lei nº 13.709/2018), quanto aos dados dos cursistas e do programa;

12.4 O candidato nas produções científicas, acadêmicas e publicação deverá fazer a inclusão da Coordenação do Programa, atribuindo os créditos e o reconhecimento para um ambiente acadêmico e profissional ético e justo

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

12.6 O cadastro de reserva deste processo seletivo terá validade de um ano contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante ato publicado nos canais oficiais do processo seletivo, observado o período de execução do Programa;

12.7 Em qualquer momento do Programa Pós-Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, passar os créditos do Programa, plagiar ou atentar contra a disciplina no local ou ambientes virtuais de sua realização;

12.8 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: comprovante de RG, CPF, dados bancários, endereço, vínculo empregatício com a Rede Federal de Ensino (para os cargos de Supervisor de Tutor); autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem (para os cargos de Supervisor de Tutor) a ser apresentado no ato da contratação;

12.9 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.10 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, alimentação relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.11 O prazo de vigência das atividades está relacionado às necessidades e demandas Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como a apresentação/entrega dos produtos solicitados pelo Programa.

12.12 Os profissionais serão avaliados com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Programa e nas regras do item 3.6. O percentual de desempenho será apurado durante a execução das atividades, conforme os indicadores e procedimentos ali definidos. A avaliação e as razões de eventual desligamento ou substituição deverão ser registradas e comunicadas ao profissional. A não entrega dos relatórios e produtos será considerada na avaliação do cumprimento das atividades.

12.13 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas está relacionado às demandas do programa e o desempenho do mesmo;

12.14 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através do email: postec@funetec.com;

12.15 O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma através do endereço eletrônico <https://www.funetec.com> e/ou www.ets.ufpb.br;

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB
SIAPE: 1743753

Anne Karoline Candido Araújo
Presidente da Comissão de Seleção
SIAPE 1063380

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB — ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA

1. () TUTOR
2. () SUPERVISOR DE TUTOR
3. () SUPORTE TÉCNICO AO ALUNO
4. () SUPORTE TÉCNICO — ÁREA JOGOS
5. () SUPORTE TÉCNICO — ASSISTENTE DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO
6. () SUPORTE TÉCNICO — ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
7. () MONITOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

Filiação (nome da mãe): _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor: _____

Matrícula SIAPE (quando houver):

Órgão de lotação (quando houver):

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua: _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo/assinatura

ANEXO II-A**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB —
ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM****QUADRO DE PONTUAÇÃO — CARGO TUTOR**

Candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____

SIAPE (quando houver): _____

Critérios e forma de pontuação	Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *: Doutorado	2,0	
Títulos *: Mestrado	1,0	
Títulos *: Residência	0,5	
Títulos *: Especialização (mínimo de 360h)	0,5	
Atuação profissional na Enfermagem: Por tempo de atuação comprovada na assistência (0,25 pontos por cada seis meses comprovados)	0,5	
Experiência profissional na docência: Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior na área da Enfermagem (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	0,5	
Capacitação em Ead/ gestão acadêmica: Experiência em curso de formação em monitoramento de gestão acadêmica ou estratégias de permanência e êxito na educação a distância (1,0 ponto por cada curso comprovado).	2	
Experiência como tutor: Atuação como tutor no Programa Pós-tec (0,5 pontos por cada seis meses comprovados de atividade)	2	
Experiência EaD**: Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,25 pontos por cada seis meses comprovados)	1,0	
TOTAL	10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada nível de pós-graduação.

** Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

Obs.: Colocar as comprovações conforme a ordem do quadro de pontuação.

ANEXO II-B**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB —
ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM****QUADRO DE PONTUAÇÃO — CARGO SUPERVISOR DE TUTOR**

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____

CrITÉrios e forma de pontuação	Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *: Doutorado	2,0	
Títulos *: Mestrado	1,0	
Títulos *: Residência	0,5	
Títulos *: Especialização (mínimo de 360h)	0,5	
Experiência profissional na docência: Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior na área da Enfermagem (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	0,5	
Capacitação em Ead/ gestão acadêmica: Experiência em curso de formação em monitoramento de gestão acadêmica ou estratégias de permanência e êxito na educação a distância (1,0 ponto por cada curso comprovado).	2,0	
Experiência EaD**: Atuação como Supervisor de tutor no Programa Pós-tec (0,5 pontos por cada seis meses comprovados de atividade)	2,0	
Experiência EaD**: Experiência na coordenação de programas ou coordenação de cursos em Educação a Distância (0,5 pontos por cada seis meses comprovados ou por cada curso de no mínimo 160 horas)	1,5	
TOTAL	10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada categoria.

** Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

Obs.: Colocar as comprovações conforme a ordem do quadro de pontuação.

ANEXO II-C**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB —
ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM****QUADRO DE PONTUAÇÃO — CARGOS DE SUPORTE E MONITOR**

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____

Critérios e forma de pontuação	Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Formação acadêmica de nível técnico ou graduação: Formação de nível técnico.	1,0	
Ser aluno devidamente matriculado na Educação Profissional e Tecnológica da UFPB ou graduação: 1,0 ponto por cada comprovação.	1,0	
Experiência de trabalho com Educação a Distância: 0,5 ponto para cada seis meses comprovados.	1,0	
Atendimento aos pré-requisitos do cargo: 3,0 pontos pelos pré-requisitos.	3,0	
Atuação e experiência na área do cargo pretendido: 0,5 ponto para cada 06 meses.	2,0	
Atuação e experiência em programas na área de Educação Profissional e Tecnológica (projeto de extensão e pesquisa PIBIC-TEC): 0,5 ponto por cada semestre de atuação.	1,0	
Experiência em curso de formação em monitoramento de gestão acadêmica ou estratégias de permanência e êxito na educação a distância: 0,5 ponto por cada curso comprovado.	1,0	
TOTAL	10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada categoria.

** Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

Obs.: Colocar as comprovações conforme a ordem do quadro de pontuação.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB — ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____ (quando houver), do quadro de pessoal do(a) _____, em exercício no(a) _____, declaro:

1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;

2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho;

3º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que solicitado;

4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital;

5º) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

6º) Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

7º) Estou ciente que os direitos autorais desse programa são da UFPB por meio da Coordenação do CPT e do Cofen, devendo sempre dar os devidos créditos.

8º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa, bem como responder conforme preceitos legais

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo/assinatura

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB — ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e de não divulgar, sem autorização, quaisquer informações sobre todos os dados e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Programa Pós-Tec Enfermagem.

Por este Termo de Confidencialidade e Não Divulgação, comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
3. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso;
4. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.
5. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;
6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Programa Pós Tec Enfermagem.

A confidencialidade e a não divulgação deixam de ser obrigatórias, e não constituirão informação ou documento confidencial para os propósitos deste Termo, as informações ou documentos que:

- a) Estavam no domínio público na data da celebração do presente termo de confidencialidade e não divulgação;
- b) Tornaram-se parte do domínio público depois da data de celebração do presente termo, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da parte receptora;
- c) Tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público;
- d) Esteja em poder da parte receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;
- e) Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
- f) Tenham sido objeto de treinamento dos profissionais que atuam/atuarão no Programa Pós Tec Enfermagem;
- g) Tenha sido AUTORIZADA, mediante autorização por escrito, via solicitação formal, pela Coordenação Geral do Programa.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e não divulgação, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções éticas e disciplinares que poderão advir.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB —
ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM**

PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	_____
CPF:	_____ RG: _____
Telefone: (____) _____	E-mail: _____
Função pretendida: _____	

Eu, acima identificado(a), em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

MOTIVOS DO RECURSO

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo/assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB — ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Autorizo o(a) servidor(a) _____, matrícula
SIAPE n° _____, lotado(a) no(a)
_____, para atuar no PROGRAMA PÓS-TEC
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, ofertado pelo Centro Profissional e
Tecnológico — Escola Técnica de Saúde — CPT/UFPB, sem prejuízo de suas atividades habituais e
laborais neste setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas
da instituição, considerando que a atuação será realizada fora de seu horário regular de trabalho e que o
referido Programa ocorre na modalidade EaD.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB — ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

CAD 01	TUTOR
	<p>Cada tutor será responsável por turmas de 50 (cinquenta) a 100 (cem) alunos;</p> <p>Cabe ao tutor participar do Curso de Formação antes do exercício efetivo das atividades;</p> <p>Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do curso que estará vinculado;</p> <p>A orientação pedagógica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos pós técnicos, estimulando os discentes a incorporarem em suas vidas o hábito de acessar o AVA e ajudando-os a desenvolver seus próprios métodos e estratégias de estudo;</p> <p>Compete ao tutor estimular/facilitar o processo de aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento das atividades no AVA, avaliar o desempenho dos discentes de acordo com o plano de ensino de cada componente curricular e com o sistema de notas;</p> <p>Cabe ao tutor acompanhar e monitorar a eficiência do cursista, de modo que o grupo ao qual será responsável atinga o percentual de conclusão de 85%;</p> <p>Orientar os cursistas na navegação pelo AVA, incentivando sua autonomia, estimulando a participação e a permanência nos cursos, incitando nestes uma postura crítica, reflexiva e empreendedora ao longo do mesmo;</p> <p>Orientar os cursistas nas atividades propostas, sanando dúvidas de forma célere, sobre os conteúdos e atividades do curso;</p> <p>Acompanhar e auxiliar o discente na atividade do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);</p> <p>participar de cursos de formação oferecidos pelo Programa, que sejam necessários a execução e bom andamento do trabalho de tutoria, com temas relacionados a tutoria e a temática dos módulos previstos na matriz curricular dos cursos;</p> <p>apropriar-se dos materiais e atividades educativas dos cursos no AVA;</p> <p>Avaliar as atividades realizadas pelos cursistas no AVA, fornecendo notas e feedbacks de forma célere;</p> <p>estimular e acompanhar a participação dos discentes nos fóruns e demais atividades do AVA;</p> <p>acompanhar e participar dos webinários e lives do programa;</p> <p>incentivar a troca de experiências e informações entre os alunos.</p> <p>Fornecer feedback das atividades realizadas pelos discentes como forma de efetivação da interação pedagógica;</p> <p>alimentar o fórum de notícias com as informações pontuais relativas ao andamento do curso e do Programa;</p> <p>participar das reuniões semanais (online) com o supervisores de tutoria e equipe do Projeto;</p> <p>manter comunicação com a supervisão de tutores conforme canais e orientação do Projeto;</p> <p>identificar e relatar à supervisão de tutores possíveis dificuldades dos alunos sob sua responsabilidade;</p> <p>estimular e manter formas de comunicação efetiva com os discentes (plantões de dúvidas, com dia e horário semanais fixos de forma síncrona);</p> <p>elaborar relatórios mensais sobre suas atividades e entregar nos prazos e formatos estipulados pelo Projeto;</p> <p>atender as demandas recebidas da supervisão de tutoria e/ou coordenação de curso, relacionadas ao andamento dos cursos, participação dos alunos nas atividades, evasão e dificuldades outras que os</p>

CAD 01	TUTOR
	<p>alunos possam relatar;</p> <p>manter a planilha de acompanhamento do grupo atualizada com os indicadores de monitoramento por aluno;</p> <p>aplicar estratégias de combate à evasão dos alunos, de acordo com a orientação dos supervisores de tutores e/ou coordenações de curso;</p> <p>propor melhorias na execução do seu trabalho de acordo com o andamento de sua vivência nele;</p> <p>atender de forma célere às demandas recebidas da Supervisão de tutoria e da Coordenação de curso, relacionadas ao monitoramento e as atividades realizadas pelos cursistas;</p> <p>elaborar e entregar no prazo os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e apoio pedagógico;</p> <p>atender às convocações e solicitações do coordenador e supervisor de tutoria;</p> <p>acompanhar a inserção do aluno no contexto da Prática em serviço e auxiliar, quando necessário, a gestão desse componente no AVA;</p> <p>identificar e encaminhar a Supervisor de tutor a desistência e ausência de estudantes.</p> <p>Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação no curso.</p> <p>Poderão ser atribuídas outras funções compatíveis com a expertise do cargo mediante necessidade do Programa;</p>

Cabe ao Supervisor de tutor participar do Curso de Formação antes do exercício efetivo das atividades;

Apropriar-se de todos os materiais e atividades do curso na plataforma AVA;

Realizar reuniões semanais com os tutores;

participar de reuniões semanais com a coordenação de curso e equipe do Programa;

supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas por seus tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso sob sua responsabilidade, fornecendo suporte técnico e pedagógico a estes, e atuando em conjunto aos coordenadores de cursos;

utilizar de estratégias de supervisão e orientação diária das atividades dos tutores sob sua supervisão nos canais do Programa;

participar de reuniões, repasse de informes e atualizações sobre o andamento do Projeto, recebimento e análise de relatórios mensais elaborados pelos tutores sob sua supervisão;

Deverão participar de cursos (on-line) oferecidos pelo Projeto que sejam necessários para a compreensão e bom andamento do trabalho;

organizar e enviar aos coordenadores de cursos seu relatório mensal de acompanhamento do trabalho dos tutores, inserindo junto a este os relatórios dos tutores sob sua supervisão;

acompanhar e auxiliar o tutor na compreensão e implementação do modelo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos discentes;

monitorar a eficiência dos tutores e comunicar a Coordenação de curso o desligamentos dos tutores que não atendem as metas do Programa;

atender de forma célere as demandas recebidas da Coordenação de curso;

participar ativamente da gestão do módulo Prática em Serviço.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação no curso.

Poderão ser atribuídas outras funções compatíveis com a expertise do cargo mediante necessidade do Projeto;

CAD 03	SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO ALUNO
	<p>São atribuições deste cargo: Dar assistência e suporte técnico ao cursista para resolução de problemas técnicos nas tecnologias educacionais do Programa;</p> <p>Prestar atendimento técnico de primeiro e segundo nível aos alunos do Pós-Tec UFPB por meio de diversos canais (telefone, e-mail, chat, ferramentas de comunicação interna) para dúvidas e problemas específicos de acesso e interação com conteúdo de mídia avançada;</p> <p>Realizar confecção técnica, instalação e configuração de softwares específicos para visualização de mídias imersivas e aplicativos na Ead;</p> <p>Criar meios de auxiliar os alunos no uso das plataformas e ferramentas digitais de ensino, com jogos e uso da IA, assegurando o pleno acesso aos conteúdos e atividades dos cursos de pós-técnico em saúde tecnológica a distância;</p> <p>Desenvolver e atualizar materiais de suporte específicos (FAQs, guias de solução de problemas, tutoriais em vídeo, manuais interativos) para as tecnologias de mídia e RV/RA utilizadas, capacitando os alunos a resolverem questões comuns de forma autônoma;</p> <p>Colaborar com as equipes de Design Instrucional e de desenvolvimento para testar a usabilidade e a performance dos materiais de mídias RV/RA antes e durante a disponibilização, identificando pontos de melhoria e problemas potenciais;</p> <p>Auxiliar os alunos na instalação, configuração e resolução de problemas técnicos relacionados a conteúdos audiovisuais, simuladores virtuais, ambientes e dispositivos específicos para melhor utilização dessas tecnologias educacionais no curso;</p> <p>Atuar como um elo entre os alunos e as equipes de desenvolvimento de conteúdo e TI, coletando feedback detalhado sobre a experiência com as tecnologias imersivas e contribuindo para o aprimoramento contínuo das soluções educacionais;</p> <p>Participar dos cursos (online) propostos pela Equipe de Desenvolvimento, necessários para o bom andamento do programa;</p> <p>Além disso, outras atividades inerentes a atributos da função, mediante necessidade do programa.</p> <p>Participar dos cursos (on-line) propostos pela Equipe de Desenvolvimento, necessários para o bom andamento do programa.</p> <p>Participar das formações, reuniões e planejamento.</p> <p>Realizar curso de formação na área temática para equipe do Programa CPT-PROGRAMA-UFPB;</p> <p>Dos produtos a serem entregues ao programa por cada ano de execução: relatórios/produtos técnicos e produção acadêmica conforme orientação da Coordenação.</p>

CAD 04	SUPORTE TÉCNICO — ÁREA JOGOS
	<p>São atribuições deste cargo: Planejar, desenvolver e implementar jogos educacionais digitais, objetos de aprendizagem gamificados, simuladores e aplicações interativas voltados à formação e à qualificação dos profissionais técnicos em enfermagem.</p> <p>Desenvolver recursos de gamificação, incluindo desafios, missões, fases, pontuações, feedbacks, recompensas e mecanismos de progressão, alinhados aos objetivos pedagógicos e às competências profissionais previstas nos cursos do Programa.</p> <p>Elaborar protótipos e modelos funcionais de jogos e simulações educacionais, em articulação com a Coordenação do Programa, a equipe pedagógica, os docentes e os demais profissionais envolvidos na produção dos conteúdos educacionais.</p> <p>Transformar conteúdos técnicos e científicos da área de enfermagem em experiências digitais interativas, com situações-problema, tomada de decisão, resolução de desafios e simulação de</p>

CAD 04**SUPORTE TÉCNICO — ÁREA JOGOS**

situações relacionadas à prática profissional.

Desenvolver ou adaptar jogos e aplicações interativas para utilização em ambientes virtuais de aprendizagem, especialmente na plataforma Moodle, observando os requisitos de compatibilidade, acessibilidade, usabilidade e funcionamento nos dispositivos utilizados pelos cursistas.

Integrar os recursos desenvolvidos aos módulos educacionais do Programa, em conformidade com as orientações pedagógicas, o planejamento didático e as demandas estabelecidas pela Coordenação.

Realizar testes funcionais, identificar falhas, corrigir inconsistências e promover melhorias contínuas nos jogos, simuladores e demais recursos interativos desenvolvidos.

Elaborar documentação técnica dos produtos desenvolvidos, incluindo descrição das funcionalidades, especificações, requisitos de utilização, orientações de acesso e instruções para atualização e manutenção.

Prestar suporte técnico à equipe do Programa quanto à utilização, implementação, atualização e manutenção dos jogos educacionais e das aplicações interativas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.

Participar de reuniões técnicas e pedagógicas, atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação, contribuindo para a integração dos recursos tecnológicos às estratégias educacionais do Programa.

Colaborar com a equipe na avaliação da usabilidade, acessibilidade, engajamento e adequação pedagógica dos recursos desenvolvidos, propondo ajustes e melhorias com base nos resultados observados.

Observar as normas institucionais relativas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais, ao licenciamento de softwares e à utilização de recursos digitais no âmbito da UFPB. Produzir relatórios técnicos periódicos e anuais, conforme orientação da Coordenação, contendo as atividades realizadas, os produtos desenvolvidos, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações de aprimoramento.

Contribuir para a produção acadêmica e técnico-científica relacionada ao desenvolvimento e à avaliação de jogos educacionais, simuladores, gamificação e tecnologias digitais aplicadas à formação profissional em saúde.

Organizar e disponibilizar à Coordenação os arquivos-fonte, versões finais, materiais de apoio, registros de desenvolvimento e demais documentos técnicos necessários à preservação, continuidade e manutenção dos produtos desenvolvidos.

Executar outras atividades técnicas correlatas à área de jogos educacionais e tecnologias interativas, desde que compatíveis com a formação profissional exigida e com os objetivos do Programa, conforme orientação da Coordenação.

Realizar curso de formação na área temática para equipe do Programa CPT-PROGRAMA-UFPB;

Dos produtos a serem entregues ao programa por cada ano de execução: relatórios/produtos técnicos e produção acadêmica conforme orientação da Coordenação.

CAD 05**SUPORTE TÉCNICO — ASSISTENTE DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO**

Realizar produção audiovisual educacional: apoiar a produção de videoaulas, entrevistas, tutoriais, demonstrações de procedimentos técnicos, práticas simuladas e demais recursos audiovisuais utilizados nas atividades formativas do Programa Pós-Tec Enfermagem.

Captação de imagens e vídeos: realizar a captação de imagens, vídeos e áudios em atividades pedagógicas, gravações de conteúdos educacionais, eventos institucionais e outras ações vinculadas ao programa.

Edição e pós-produção audiovisual: executar a edição, montagem, tratamento e finalização de vídeos, incluindo cortes, ajustes de áudio e imagem, inserção de legendas, créditos, vinhetas, transições, elementos gráficos e outros recursos necessários à qualidade dos materiais produzidos.

Tratamento e edição de imagens: realizar tratamento, correção, seleção e edição de fotografias e imagens destinadas à composição de materiais didáticos, apresentações, peças gráficas e publicações digitais.

Desenvolvimento de conteúdos multimídia: produzir e adaptar recursos audiovisuais e digitais para utilização em ambientes virtuais de aprendizagem, especialmente na plataforma Moodle, observando as necessidades pedagógicas e os padrões de qualidade definidos pela coordenação do programa.

Apoio às atividades de simulação: apoiar a documentação audiovisual de práticas simuladas, demonstrações de procedimentos de enfermagem e outras estratégias de ensino prático, contribuindo para a produção de materiais que favoreçam a aprendizagem dos cursistas.

Cobertura de eventos institucionais: realizar registros fotográficos e audiovisuais de reuniões, capacitações, oficinas, atividades acadêmicas e eventos relacionados à execução do programa.

Utilização de softwares especializados: utilizar ferramentas como Adobe Photoshop, Adobe Premiere Pro, DaVinci Resolve e CapCut para tratamento de imagens, edição de vídeos e produção de conteúdos multimídia, conforme as necessidades das atividades desenvolvidas.

Organização do acervo audiovisual: organizar, catalogar, identificar e armazenar arquivos de imagens, vídeos, áudios e projetos editáveis, mantendo a padronização dos arquivos e facilitando sua localização, recuperação e reutilização.

Adequação de materiais para plataformas digitais: adaptar vídeos e imagens aos formatos, às resoluções, às proporções e aos requisitos técnicos necessários à publicação em ambientes virtuais de aprendizagem e outros canais institucionais autorizados.

Apoio à equipe pedagógica: atuar em articulação com a coordenação, docentes, supervisores, tutores e equipe de produção educacional, atendendo às demandas de criação e edição de materiais audiovisuais para as atividades formativas.

Padronização visual dos materiais: aplicar as orientações de identidade visual e os padrões institucionais definidos pelo programa na produção e finalização dos conteúdos multimídia.

Controle de qualidade: verificar a qualidade técnica dos materiais produzidos, identificando e corrigindo problemas relacionados à imagem, ao áudio, à iluminação, à sincronização, à legibilidade e à reprodução dos arquivos.

Apoio à acessibilidade audiovisual: colaborar na inclusão de legendas, textos de apoio e outros recursos de acessibilidade nos materiais produzidos, conforme as orientações pedagógicas e os requisitos aplicáveis.

Proteção de dados e uso de imagem: observar as orientações institucionais relativas à autorização de uso de imagem e voz, à confidencialidade dos registros e à proteção de dados pessoais nos processos de captação, edição, armazenamento e divulgação dos conteúdos.

Acompanhamento das demandas de produção: apoiar o planejamento e a organização do fluxo de produção audiovisual, acompanhando prazos, etapas de execução, revisões e entregas dos materiais solicitados.

Apoio à inovação educacional: colaborar com a equipe do programa na utilização de recursos multimídia e estratégias audiovisuais inovadoras que contribuam para a qualificação da educação profissional técnica em enfermagem.

Elaboração de registros das atividades: manter registros das produções realizadas, dos materiais entregues e das atividades desenvolvidas, subsidiando o acompanhamento e a comprovação das ações executadas no âmbito do programa.

CAD 05	SUPORTE TÉCNICO — ASSISTENTE DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO
<p>Realizar curso de formação na área temática para equipe do Programa CPT-PROGRAMA-UFPB;</p> <p>Dos produtos a serem entregues ao programa por cada ano de execução: relatórios/produtos técnicos e produção acadêmica conforme orientação da Coordenação.</p>	

CAD 06	SUPORTE TÉCNICO — ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
<p>São atribuições do cargo: Desenvolver, implementar e manter aplicações, sistemas web e soluções digitais destinadas às atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do Programa Pós-Tec Enfermagem.</p> <p>Criar e aprimorar ferramentas digitais de apoio aos processos de ensino-aprendizagem, considerando as necessidades dos estudantes, docentes, tutores e equipe de coordenação.</p> <p>Desenvolver jogos educacionais, atividades interativas e recursos digitais voltados à formação dos profissionais técnicos em enfermagem, em articulação com a equipe pedagógica do programa.</p> <p>Apoiar o desenvolvimento e a integração de funcionalidades em ambientes virtuais de aprendizagem, incluindo recursos complementares ao Moodle, quando tecnicamente aplicável.</p> <p>Desenvolver funcionalidades para registro, organização, acompanhamento e geração de relatórios relacionados às atividades educacionais e aos processos de gestão acadêmica do programa.</p> <p>Realizar testes, identificar falhas, corrigir problemas e propor melhorias de desempenho, usabilidade, acessibilidade e funcionamento das soluções digitais desenvolvidas.</p> <p>Apoiar a implantação, configuração, atualização e manutenção de aplicações e ferramentas tecnológicas utilizadas nas atividades do programa.</p> <p>Elaborar e manter documentação técnica referente aos sistemas, funcionalidades, códigos e procedimentos de implantação e manutenção das soluções desenvolvidas.</p> <p>Trabalhar de forma integrada com as equipes de coordenação, tecnologia da informação, design instrucional e produção de materiais didáticos, contribuindo para a transformação de necessidades pedagógicas em soluções tecnológicas.</p> <p>Apoiar a identificação de oportunidades de inovação tecnológica aplicáveis à educação profissional técnica em enfermagem, propondo soluções digitais alinhadas aos objetivos pedagógicos e institucionais do programa.</p> <p>Observar as orientações institucionais relativas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e ao uso responsável das tecnologias nos sistemas e aplicações sob sua responsabilidade.</p> <p>Executar outras atividades correlatas à área de desenvolvimento de soluções digitais e tecnologias educacionais, conforme as necessidades do Programa Pós-Tec Enfermagem e a natureza do cargo.</p>	

CAD 07**MONITOR**

São atribuições do cargo: Realizar atividades de monitoria aos alunos dos Cursos do Programa -CPT/UFPB.;

Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, atuar prontamente por meio dos meios de comunicação com os alunos do curso e a coordenação do programa, atuar de forma remota, presencial e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

Interrelacionar atividades de pesquisa, extensão e inovação com atividades da monitoria, desde que compatíveis com as atribuições do Programa Pós-Téc CPT/ETS/UFPB;

Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico na plataforma AVA/SEAD/UFPB;

Realizar busca ativa aos discentes do Programa;

Elaborar relatório mensal de atividades.

Dos produtos a serem entregues ao programa durante a execução: relatórios mensais (até o terceiro dia útil do mês subsequente) e produção acadêmica conforme orientação da coordenação.

ANEXO VIII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB —
ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
DA REMUNERAÇÃO E FORMAS DE RECEBIMENTO DOS CARGOS PARA CADASTRO
RESERVA**

Código	Cargo	Remuneração mensal	Forma de recebimento
CAD 01	TUTOR	R\$ 1.500,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Bolsa)
CAD 02	SUPERVISOR DE TUTOR	R\$ 2.100,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Bolsa)
CAD 03	SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO ALUNO	R\$ 1.100,00	Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
CAD 04	SUPORTE TÉCNICO — ÁREA JOGOS	R\$ 1.100,00	Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
CAD 05	SUPORTE TÉCNICO — ASSISTENTE DE MÍDIAS E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.100,00	Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
CAD 06	SUPORTE TÉCNICO — ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	R\$ 1.100,00	Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
CAD 07	MONITOR	R\$ 800,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Bolsa)